



BOLETIM OFICIAL - PODER EXECUTIVO

Administração: **LUIZ WALDVOGEL DE OLIVEIRA SANTOS** – Gestão: 2021/2024
“Criado pela Lei Municipal nº 06/97, datada de 24/02/1997.”

ANO: 2022

MÊS: JUNHO

EDIÇÃO: 110



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSUNÇÃO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 12/2022, DE 13 DE JUNHO DE 2022.

DECRETA LUTO OFICIAL NO
MUNICÍPIO DE ASSUNÇÃO – PB
EM RAZÃO DO FALECIMENTO
DA Sr.^a MARIA LUZIA DE OLIVEIRA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSUNÇÃO, estado da Paraíba, no uso da sua atribuição que lhe confere o artigo 51, Inc. V da Lei Orgânica do Município de Assunção – PB, e

Considerando o falecimento da Sr.^a MARIA LUZIA DE OLIVEIRA, mãe do Prefeito Municipal, que foi cidadã assunçoense digna de grande respeito e admiração,

DECRETA:

Art. 1º - LUTO OFICIAL, por três dias, contados a partir desta data, no Município de Assunção -PB, em sinal de profundo pesar pelo falecimento da Sr.^a **MARIA LUZIA DE OLIVEIRA**.

Art. 2º - Durante o período de Luto Oficial instituído por esse Decreto, isto é, nos dias 13, 14 e 15 de junho de 2022, a Bandeira Municipal será hasteada a meio mastro nos órgãos Municipais.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Assunção - PB, em 13 de junho de 2022.

Luiz Waldvogel de Oliveira Santos
Prefeito Constitucional